



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 07 de ABRIL de 2025.

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e eventuais de itens de gêneros alimentícios e insumos para alimentação, conforme descrito no ANEXO ÚNICO do presente.

1.2. Todos os itens deverão ser fornecidos em embalagens integras, sem violação, dentro dos prazos de vigência próprios e adequados ao consumo, sendo que nenhum item, exceto aqueles com prazo de validade próprio de curto período, serão admitidos com validade inferior à 03 (três) meses a contar da data do recebimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência – TR é destinado a registro de preços de itens de gêneros alimentícios e, alguns poucos, itens de insumo para alimentação. A base para registro de preços está no art. 78, inc. IV c/c art. 82 e ss. da Lei 14.133/2021, regulamentado internamente pelo Decreto Municipal 1.308/2023. Sua contratação deverá ser precedida de processo licitatório na modalidade PREGRÃO, com fulcro no art. 28, inc. I da Lei Federal 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O registro de preços que se pretende assegurar ao Município a disposição de existência de preços e fornecedores registrados para fornecer-lhe, conforme sua variável necessidade, gêneros diversos da espécie alimentos e hidratação que destinar-se-ão a atividades relacionadas a merenda escolar e a políticas públicas de assistência social.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.
- b. Alvará de funcionamento como fornecedor em atividade compatível com a contratação.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa, com atividades relacionadas expressamente previstas nos CNAE;
- b. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- d. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a licitante;
- e. Certidão negativa trabalhista;
- f. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação será por registro de preços. A implementação das quantidades será variável, sendo que dependerão da efetiva necessidade do Município e de seus órgãos. A licitante tem a garantia de que, durante a vigência da respectiva ATA, todos os pedidos deverão respeitar o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) viabilizando o custeio de despesas de entrega. Todos os órgãos deverão organizar seus pedidos e enviá-los à contratada com 02 (dois) dias úteis de antecedência.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será diferida e competirá ao secretário que chefia a respectiva pasta a qual o órgão solicitante está vinculado.

6.2. A gestão será atribuída ao servidor responsável pela gestão ao almoxarifado central da Prefeitura.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Segundo projeção da pesquisa de preços o valor de referência estimado para o presente registro de preços é de R\$ 543.667,10 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais com dez centavos).

7.2. A cada entrega o fornecedor deverá faturar e apresentar a competente Nota Fiscal que será paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante a devida aprovação do fiscal e ateste do gestor.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção ocorrerá pela apuração do menor lance.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS

9.1. Nos termos do item 7 desde TR o valor estimado é de R\$ 543.667,10 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais com dez centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação é diferida entre setores, com predominância da merenda escolar, mas também relacionando itens de alimentação e de políticas assistências do CRAS, portanto, envolve as seguintes dotações:



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

(Cód. Interno 1267): 06.03.12.361.0029.2040.3.3.90.32.03.00.00 - ME
(Cód. Interno 1282): 06.03.12.365.0021.2043.3.3.90.32.03.00.00- ME
(Cód. Interno 2715): 10.01.08.244.0015.2077.3.3.90.32.03.00.00 - CRAS
(Cód. Interno 2714): 10.01.08.244.0015.2078.3.3.90.32.03.00.00 - CRAS
(Cód. Interno 2781): 03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30.21.00.00 - ADM

11. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

11.1. O presente termo de referência é elaborado em atualização aquele elaborado em data supra mencionada.

MARINEZ TOMELERO
Secretária Municipal

VALQUIRIA POLLI
Secretária Municipal